



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa. nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 058/2015

Súmula:- Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Apucarana para o exercício de 2015, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Apucarana, para o exercício de 2015.

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa 171/2014 de 27 de dezembro de 2014, do Município de Apucarana, para o exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), mediante as seguintes providências:-

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento	
Fonte de Recursos: 1009 – Operação de Crédito Internas	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	6.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas:-

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 044/2015, de 11 de maio de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de maio de 2015.

ale

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa. nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), este saldo servirá para realizar recapeamento de diversas ruas do Município de Apucarana.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei, e tendo em vista a relevância da matéria, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no inciso 11, § 3º, do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 13 de maio de 2015.

Or. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal